

LEI Nº 012/84.-

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder aumento de vencimentos aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a conceder aumento de vencimentos aos Servidores Municipais de Formosa do Oeste, inclusive os do Poder Legislativo nas mesmas proporções estabelecidas pelo Governo Federal, para o reajuste Salarial do mês de maio de 1.984, com base no Decreto-Lei 2.065/83 de 26 de outubro de 1983.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia primeiro de maio de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio de um mil, novecentos e oitenta e quatro.


NEY CAMARGO MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 012/84.
DE 25 DE MAIO DE 1.984.

CARGO EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO ANTERIOR</u>	<u>VENCIMENTO ATUAL</u>
CC A	70.133,00	119.296,00
CC B	94.680,00	161.051,00
CC C	122.734,00	208.771,00
CC D	147.280,00	250.523,00
CC E	164.855,00	280.418,00
CC F	193.946,00	302.711,00
CC G	226.272,00	353.165,00
CC H	245.203,00	382.713,00
CC I	290.920,00	454.068,00
CC J	323.245,00	504.521,00

FUNÇÃO GRATIFICADA

FG 1	37.571,00	63.908,00
FG 2	49.588,00	84.349,00
FG 3	75.143,00	127.818,00
FG 4	92.014,00	156.516,00

CARGO EFETIVO

<u>NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTO ANTERIOR</u>	<u>VENCIMENTO ATUAL</u>
A	47.012,00	79.967,00
B	75.722,00	128.803,00
C	83.545,00	142.110,00
D	93.988,00	159.874,00
E	104.431,00	177.637,00
F	117.494,00	199.857,00
G	111.597,00	189.827,00
H	129.451,00	220.196,00
I	132.292,00	225.029,00
J	141.825,00	241.244,00
K	165.462,00	281.451,00
L	186.764,00	291.501,00
M	233.454,00	364.375,00
N	280.146,00	437.252,00
O	326.837,00	510.127,00
P	373.528,00	583.003,00

Formosa do Oeste, 25 de maio de 1.984.

[Assinatura]